



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1170/GP/2022

***DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 ESTABELECE
AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 da Lei Orgânica e suas alterações do Município de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas às despesa do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI** - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019, 10ª Edição do Manual de Elaboração válido a partir do exercício financeiro 2020.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas;
 - I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita;
 - II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
 - II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas;
 - III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
 - IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
 - V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública.
- AMF Tabela 1 - Metas Anuais;
- AMF Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- AMF Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- AMF Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- AMF Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- AMF Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- AMF Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- ARF - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 6º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o AMF Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o AMF Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o AMF Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**

Art. 12 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O AMF Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS,
DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA
DÍVIDA PÚBLICA**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS
E DESPESAS**

Art. 13 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 14 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO NOMINAL**

Art. 15 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 16 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023, 2024 e 2025. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2023 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo caso necessário, serem feitas adequações ao PPA.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho;

VIII – concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente o órgão ou a entidade da administração pública indireta da categoria de Despesa representa o efeito econômico da realização das despesas; governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de créditos orçamentários;

X - remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

XI - transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;

XII - transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial);

XIII - modalidade de Aplicação, representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das Ações;

XIV – fonte de Recursos representa um agrupamento de naturezas de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XV – indicadores de Programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do Programa;

XVI – produtos de ação, bem ou serviço resultado da Ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

§ 1º Cada programa identificará as Ações necessárias para atingir seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução;

§ 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem Recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 3º Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificarão a Função e a Subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 5º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, transferências constitucionais a Municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 6º A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 18 A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos – fiscal referente aos órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Entidades indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 19 O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II-consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexos dos orçamentos fiscais, discriminando as receitas e as despesas na forma definida nesta Lei;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I** – Sumário Geral da Receita e Despesa;
- II** – Anexo e Despesa Categoria Econômica;
- III** - Receita por Fonte;
- IV** – Anexo I – Receita;
- V** – Anexo II - Despesa;
- VI** – Quadro das Dotações por órgão de Governo;
- VII** – Anexo VI – Programa de Trabalho;
- VIII** – Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;
- IX** – Anexo VIII – Despesa Conforme Vínculo Recursos;
- X** – Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por órgão e Funções
- XI** – QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;

Art. 20 O orçamento fiscal discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- I** – pessoal e encargos sociais – 1;
- II** – juros e encargos da dívida - 2;
- III** – outras despesas correntes - 3;
- IV** – investimentos - 4;
- V** – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
- VI** – amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

Art. 21 A Reserva de Contingência, será alocada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas de pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22 A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.

Art. 23 As unidades orçamentária, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 24 A proposta orçamentária, não conterà dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, em face de Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias mantidas pelo Poder Público;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

II - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta até o dia 30 setembro, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS

Art. 25 A proposta orçamentaria anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício.

Art. 26 As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovada até 31 de dezembro de 2022:

- I** – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II** – editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III** – expandir o número de contribuintes;
- IV**- atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V**- demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissão, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 27 O poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares ficando limitado em **20% (vinte por cento)** do montante expresso na Lei de Orçamento para 2023;

IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

a) a transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivados através de Decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentaria aprovada na Lei de Orçamento de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

b) na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em **20% (vinte por cento)** do montante expresso na Lei de Orçamento para 2023;

Art. 28 O limite autorizado no artigo 27, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de Dotação do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

IV - atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 29 Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 30 Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- estabelecer a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso;
- II- publicar, em até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;
- III- emitir, ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 31 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgão, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 32 A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 33 As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reajuste de servidores efetivos, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

§ 2º Fica o Poder Executivo, Legislativo e demais Poderes que integram o município, autorizado a realizar concurso público para provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas à legislação vigente.

Art. 34 A reserva de contingência será limitada a 2% da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em conformidade com o anexo de risco fiscal desta Lei.

Art. 35 Para efeito do cumprimento do §3º artigo 16 da Lei complementar 101/200, será considerada irrelevante a despesa inquebrável no artigo 24, inciso II e II da Lei 8.666/93.

Art. 36 As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuando só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - juros e amortização da dívida pública;
- III** - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV** - transferências correntes ou de capital para os fundos municipais;
- V** - ações judiciais objeto de precatórios;
- VI** - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 37 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes dos Anexos das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 38 A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres **excetuadas** os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais das Escolas Municipais



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

(PAFES), Associação, confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo único;

III - pagamentos, a qualquer título, a servidores da administração pública ou empregados de empresa pública ou de sociedade mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária de exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

Art. 39 O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual no artigo 212 da constituição Federal.

Art. 40 O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 41 A secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridades atendendo o disposto no §2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I - limitação das despesas com:

- a) aquisição de equipamentos;
- b) inversões e investimentos em obras;
- c) horas e plantões extraordinários;
- d) produtividade;
- e) convênios para subvenção social ou econômica.

II - redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados em relação às previstas.

Art. 42 Os órgãos da administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação a previstas.

Art. 43 O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislação pertinentes.

Art. 44 A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedido os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de Setembro de 2022.

Eduardo Bertolletti Siviero
Prefeito Municipal

RESUMO GERAL DA RECEITA PARA FIXAÇÃO DA DESPESA PPA 2020/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA EXECUTADA					RECEITA PROJETADA				
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
1.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	17.467.668,67	18.527.512,53	22.465.893,14	26.819.267,24	27.623.845,26	28.452.560,61	29.306.137,43	30.185.321,56		
1.1.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	567.645,54	662.756,20	785.489,57	1.257.319,60	1.295.039,19	1.333.890,36	1.373.907,07	1.415.124,29		
1.1.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS	503.311,00	605.683,29	726.275,21	1.036.055,10	1.067.136,75	1.099.150,86	1.132.125,38	1.166.089,14		
1.1.1.2.00.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	503.311,00	605.683,29	726.275,21	1.036.055,10	1.067.136,75	1.099.150,86	1.132.125,38	1.166.089,14		
1.1.1.2.50.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	166.539,26	147.256,96	157.999,00	285.025,68	293.156,45	302.383,74	311.455,26	320.798,91		
1.1.1.2.50.0.1.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - PRINCIPAL	117.044,18	102.337,11	99.499,69	239.702,04	246.893,10	254.299,89	261.928,89	269.786,76		
1.1.1.2.50.0.2.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - JUROS E MULTAS	6.452,20	131,64	797,02	210,92	217,25	223,77	230,48	237,39		
1.1.1.2.50.0.3.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - DIVIDA ATIVA	42.805,90	35.119,45	51.265,67	39.646,74	40.836,14	42.061,23	43.323,06	44.622,76		
1.1.1.2.50.0.4.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - JUROS E MULTAS DIVIDA ATIVA	236,98	9.608,76	6.436,62	5.465,98	5.629,96	5.798,86	5.972,82	6.152,01		
1.1.1.2.53.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMOVEIS	91.534,62	147.431,83	141.725,69	158.709,42	163.470,70	168.374,82	173.426,07	178.628,85		
1.1.1.2.53.0.1.0.00	IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMOVEIS	91.534,62	147.431,83	141.725,69	158.709,42	163.470,70	168.374,82	173.426,07	178.628,85		
1.1.1.3.00.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	58.607,97	73.998,88	87.743,38	233.466,42	240.470,41	247.684,52	255.115,06	262.768,51		
1.1.1.3.03.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	58.607,97	73.998,88	87.743,38	233.466,42	240.470,41	247.684,52	255.115,06	262.768,51		
1.1.1.3.03.1.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	28.540,15	73.525,60	87.743,38	231.466,42	238.410,41	245.562,72	252.929,61	260.517,49		
1.1.1.3.03.1.1.0.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	28.540,15	73.525,60	87.743,38	231.466,42	238.410,41	245.562,72	252.929,61	260.517,49		
1.1.1.3.03.4.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.067,82	473,28	-	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02		
1.1.1.3.03.4.1.0.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	30.067,82	473,28	-	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02		
1.1.1.4.00.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	186.629,15	236.995,62	338.807,14	358.853,58	369.619,19	380.707,76	392.129,00	403.892,87		
1.1.1.4.51.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	186.629,15	236.995,62	338.807,14	358.853,58	369.619,19	380.707,76	392.129,00	403.892,87		
1.1.1.4.51.1.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	174.734,66	224.952,91	308.503,42	317.048,78	326.560,24	336.357,05	346.447,76	356.841,20		
1.1.1.4.51.1.1.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS E MULTAS	10.156,21	3.315,46	15.130,27	2.889,94	2.976,64	3.065,94	3.157,92	3.252,65		
1.1.1.4.51.1.3.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	495,06	6.044,26	8.848,09	29.399,56	30.281,55	31.189,99	32.125,69	33.089,46		
1.1.1.4.51.1.4.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	1.243,22	2.682,99	6.325,36	9.515,30	9.800,76	10.094,78	10.397,63	10.709,55		
1.1.2.0.00.0.0.0.00	TAXAS	64.334,54	57.072,91	59.214,36	221.264,50	227.902,44	234.739,51	241.781,69	249.035,14		
1.1.2.1.00.0.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.618,46	13.251,75	32.804,43	29.859,98	30.755,78	31.678,45	32.628,81	33.607,67		
1.1.2.1.01.0.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	12.618,46	13.251,75	32.804,43	29.859,98	30.755,78	31.678,45	32.628,81	33.607,67		
1.1.2.1.01.1.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	12.618,46	13.251,75	32.804,43	29.859,98	30.755,78	31.678,45	32.628,81	33.607,67		
1.1.2.1.01.1.1.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.171,60	3.259,70	3.788,30	6.905,60	7.112,77	7.326,15	7.545,94	7.772,31		
1.1.2.1.01.1.1.0.02	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.0.03	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	8.160,64	8.806,41	10.997,76	21.247,56	21.884,99	22.541,54	23.217,78	23.914,32		
1.1.2.1.01.1.1.1.04	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.05	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	45,18	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.06	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.07	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.241,94	1.185,98	410,44	1.706,82	1.758,02	1.810,77	1.865,09	1.921,04		
1.1.2.1.01.1.1.1.08	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.09	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.10	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.11	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.12	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.13	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.14	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.1.15	ENQUILMOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5,66	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.00.0.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.716,08	43.821,16	26.409,93	191.404,52	197.146,66	203.061,06	209.152,89	215.427,47		
1.1.2.2.01.0.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.716,08	43.821,16	26.409,93	191.404,52	197.146,66	203.061,06	209.152,89	215.427,47		
1.1.2.2.01.1.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.716,08	43.821,16	26.409,93	191.404,52	197.146,66	203.061,06	209.152,89	215.427,47		
1.1.2.2.01.1.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	51.716,08	43.821,16	26.409,93	191.404,52	197.146,66	203.061,06	209.152,89	215.427,47		
1.1.2.2.01.1.1.1.01	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	-	-	-	68.014,52	70.054,96	72.156,60	74.321,30	76.550,94		
1.1.2.2.01.1.1.1.02	TAXA DE CEMITÉRIO	51.707,29	43.821,16	26.409,93	6.767,44	6.970,46	7.179,58	7.394,96	7.616,81		
1.1.2.2.01.1.1.1.03	ENQUILMOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	8,79	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.1.04	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-	-	-	116.622,56	120.121,24	123.724,87	127.436,62	131.259,72		
1.1.2.2.01.1.1.1.05	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.1.06	TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS - ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.1.07	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.1.08	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.2.0.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	71.468,75	7.294,68	16.761,01	48.288,66	49.737,32	51.229,44	52.766,32	54.349,31		
1.2.4.0.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	71.468,75	7.294,68	16.761,01	48.288,66	49.737,32	51.229,44	52.766,32	54.349,31		
1.2.4.1.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	71.468,75	7.294,68	16.761,01	48.288,66	49.737,32	51.229,44	52.766,32	54.349,31		
1.2.4.1.50.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	71.468,75	7.294,68	16.761,01	48.288,66	49.737,32	51.229,44	52.766,32	54.349,31		
1.2.4.1.50.0.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	71.468,75	7.294,68	16.761,01	48.288,66	49.737,32	51.229,44	52.766,32	54.349,31		
1.3.0.00.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	81.709,67	13.864,16	118.032,56	509.638,62	524.927,78	540.675,61	556.895,88	573.602,76		
1.3.2.0.00.0.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	81.709,67	13.864,16	118.032,56	509.638,62	524.927,78	540.675,61	556.895,88	573.602,76		
1.3.2.1.00.0.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	81.709,67	13.864,16	118.032,56	509.638,62	524.927,78	540.675,61	556.895,88	573.602,76		

1.3.2.1.00.1.1.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	81.709,67	13.864,16	118.032,56	509.638,62	524.927,78	540.675,61	556.895,88	573.602,76
1.3.2.1.00.1.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	81.709,67	13.864,16	118.032,56	509.638,62	524.927,78	540.675,61	556.895,88	573.602,76
1.3.2.1.00.1.1.1.02	RENDIMENTOS - FUNDEB	1.792,28	191,72	6.479,86	9.287,82	9.566,45	9.853,45	10.149,05	10.436,05
1.3.2.1.00.1.1.1.03	RENDIMENTOS - FUNDO DE SAÚDE	22.409,45	4.002,85	22.422,27	67.479,00	69.503,37	71.588,47	73.736,13	75.948,21
1.3.2.1.00.1.1.1.05	RENDIMENTOS - MDE	240,46	67,50	431,78	1.485,22	1.529,78	1.575,67	1.622,94	1.671,63
1.3.2.1.00.1.1.1.06	RENDIMENTOS - ASPS	684,54	176,27	1.419,57	7.178,68	7.615,86	7.394,04	8.079,67	8.516,34
1.3.2.1.00.1.1.1.10	RENDIMENTOS - FMS	1.494,28	1.305,42	17.736,27	50.141,48	51.645,72	53.195,10	54.790,95	56.434,68
1.3.2.1.00.1.1.1.11	RENDIMENTOS - FNDE	2.712,41	632,42	2.156,82	2.760,38	2.843,19	2.928,49	3.016,34	3.106,83
1.3.2.1.00.1.1.1.13	RENDIMENTOS - OUTROS DEPOSITOS RV	28.975,24	2.902,27	44.076,70	211.270,58	217.608,70	224.136,96	230.861,07	237.786,90
1.3.2.1.00.1.1.1.14	RENDIMENTOS - OUTROS DEPOSITOS RP	23.401,01	4.585,71	23.309,29	160.305,98	165.115,16	170.068,61	175.170,67	180.425,79
1.6.9.0.00.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	429.613,79	510.617,00	496.948,47	402.438,72	414.511,88	426.947,24	439.755,66	452.948,32
1.6.9.0.00.0.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	429.613,79	510.617,00	496.948,47	402.438,72	414.511,88	426.947,24	439.755,66	452.948,32
1.6.9.9.99.0.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	429.613,79	510.617,00	496.948,47	402.438,72	414.511,88	426.947,24	439.755,66	452.948,32
1.6.9.9.99.1.1.1.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADOÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO	325.447,44	346.051,05	351.585,71	328.332,12	338.182,08	348.327,55	358.777,37	369.540,69
1.6.9.9.99.1.1.1.02	SERVIÇOS DE RELIGIONAMENTO DE AGUA	1.225,21	1.456,72	573,95	136,30	140,39	144,60	153,41	162,64
1.6.9.9.99.1.1.1.03	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO	99.096,92	159.127,88	142.509,60	71.618,86	73.767,43	75.980,45	78.259,86	80.607,66
1.6.9.9.99.1.1.1.04	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO	3.844,22	3.981,35	2.279,21	2.351,44	2.421,98	2.494,64	2.569,48	2.646,57
1.7.0.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.220.724,48	17.284.277,35	20.981.070,24	24.502.908,26	25.237.995,51	25.995.135,37	26.774.989,43	27.578.239,12
1.7.1.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.589.226,48	9.541.381,84	10.632.213,44	12.477.064,56	12.851.376,50	13.236.917,79	13.634.025,33	14.043.046,09
1.7.1.1.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	8.589.226,48	9.541.381,84	10.632.213,44	12.477.064,56	12.851.376,50	13.236.917,79	13.634.025,33	14.043.046,09
1.7.1.1.51.0.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.873.709,35	6.560.015,29	8.766.223,53	11.005.425,08	11.335.587,83	11.675.655,47	12.025.925,13	12.386.702,89
1.7.1.1.51.1.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	6.302.781,99	5.998.377,08	8.068.429,50	10.109.874,88	10.443.171,13	10.725.566,26	11.047.333,25	11.378.753,25
1.7.1.1.51.1.1.1.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.302.781,99	5.998.377,08	8.068.429,50	10.109.874,88	10.443.171,13	10.725.566,26	11.047.333,25	11.378.753,25
1.7.1.1.51.2.0.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	278.153,42	269.929,18	353.649,12	353.649,12	364.258,59	375.186,35	386.441,94	398.035,20
1.7.1.1.51.2.1.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	278.153,42	269.929,18	353.649,12	353.649,12	364.258,59	375.186,35	386.441,94	398.035,20
1.7.1.1.51.3.1.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	267.876,96	270.504,67	312.395,08	312.395,08	331.419,94	331.419,94	341.362,54	351.603,41
1.7.1.1.51.3.1.1.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	267.876,96	270.504,67	312.395,08	312.395,08	331.419,94	331.419,94	341.362,54	351.603,41
1.7.1.1.52.0.0.0.00	COTA-PARTE DO ZÍMPO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.896,98	21.204,36	31.749,83	229.506,00	236.391,18	243.482,92	250.787,40	258.311,02
1.7.1.1.52.0.1.0.00	COTA-PARTE DO ZÍMPO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	24.896,98	21.204,36	31.749,83	229.506,00	236.391,18	243.482,92	250.787,40	258.311,02
1.7.1.1.52.0.1.1.01	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	278.153,42	269.929,18	353.649,12	353.649,12	364.258,59	375.186,35	386.441,94	398.035,20
1.7.1.2.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	97.112,65	96.507,30	155.966,97	291.525,92	300.271,70	309.279,85	318.558,24	328.114,99
1.7.1.2.52.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	97.112,65	96.507,30	155.966,97	291.525,92	300.271,70	309.279,85	318.558,24	328.114,99
1.7.1.2.52.4.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	97.112,65	96.507,30	155.966,97	291.525,92	300.271,70	309.279,85	318.558,24	328.114,99
1.7.1.2.52.4.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	97.112,65	96.507,30	155.966,97	291.525,92	300.271,70	309.279,85	318.558,24	328.114,99
1.7.1.3.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	924.323,43	1.516.614,71	1.370.311,59	982.235,16	1.011.702,21	1.042.053,28	1.073.314,88	1.105.514,33
1.7.1.3.50.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	723.394,66	946.832,74	1.120.780,35	757.112,28	779.825,65	803.220,42	827.317,03	852.136,54
1.7.1.3.50.1.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	723.394,66	946.832,74	1.120.780,35	757.112,28	779.825,65	803.220,42	827.317,03	852.136,54
1.7.1.3.50.1.1.1.01	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	96.768,00	96.596,04	84.342,36	73.465,52	75.669,49	77.939,57	80.277,76	82.686,09
1.7.1.3.50.1.1.1.02	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL	146.626,66	295.036,70	276.323,76	284.613,47	293.151,88	301.946,43	311.004,83	311.004,83
1.7.1.3.50.1.1.1.04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	180.000,00	235.200,00	280.000,00	407.323,00	419.542,69	432.128,97	445.092,84	458.445,63
1.7.1.3.50.1.1.1.05	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00	320.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP AMBULATORIAL E HOSPITALAR	75.088,10	78.916,20	74.116,20	78.916,20	81.283,69	83.722,20	86.233,86	88.820,88
1.7.1.3.50.2.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	75.088,10	78.916,20	74.116,20	78.916,20	81.283,69	83.722,20	86.233,86	88.820,88
1.7.1.3.50.2.1.1.01	MÉDIA E ALTA COMP - MAC	75.088,10	78.916,20	74.116,20	78.916,20	81.283,69	83.722,20	86.233,86	88.820,88
1.7.1.3.50.3.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	86.715,94	115.416,80	114.887,32	120.225,36	123.832,12	127.547,08	131.373,50	135.314,70
1.7.1.3.50.3.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	86.715,94	115.416,80	114.887,32	120.225,36	123.832,12	127.547,08	131.373,50	135.314,70
1.7.1.3.50.3.1.1.01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	13.516,80	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	13.506,11	13.898,60
1.7.1.3.50.3.1.1.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	74.715,94	101.900,00	102.887,32	108.225,36	111.472,12	114.816,28	118.260,77	121.808,60
1.7.1.3.50.4.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	39.124,73	52.401,72	34.401,72	25.981,32	26.760,76	27.563,58	28.390,49	29.242,20
1.7.1.3.50.4.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	39.124,73	52.401,72	34.401,72	25.981,32	26.760,76	27.563,58	28.390,49	29.242,20
1.7.1.3.50.4.1.1.01	FARMÁCIA BÁSICA	39.124,73	52.401,72	34.401,72	25.981,32	26.760,76	27.563,58	28.390,49	29.242,20
1.7.1.3.50.9.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS	-	-	26.726,00	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50.9.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS	-	-	26.726,00	-	-	-	-	-
1.7.1.4.50.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	128.926,07	129.964,83	115.995,05	119.915,20	123.512,66	127.218,04	131.034,58	134.965,61
1.7.1.4.50.1.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	87.862,07	54.004,32	50.838,16	52.799,10	54.383,07	56.014,57	57.695,00	59.425,85
1.7.1.4.50.1.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	87.862,07	54.004,32	50.838,16	52.799,10	54.383,07	56.014,57	57.695,00	59.425,85
1.7.1.4.52.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	41.064,00	44.563,20	41.314,00	39.040,00	40.211,20	41.417,54	42.660,06	43.939,86
1.7.1.4.52.0.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	41.064,00	44.563,20	41.314,00	39.040,00	40.211,20	41.417,54	42.660,06	43.939,86
1.7.1.4.53.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-	-	31.397,31	23.842,89	28.076,10	29.785,93	30.679,51	31.599,90
1.7.1.4.53.0.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	-	-	31.397,31	23.842,89	28.076,10	29.785,93	30.679,51	31.599,90
1.7.1.4.95.9.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.4.95.9.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.6.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	235.591,00	211.034,48	83.548,22	77.963,20	80.302,10	82.711,16	85.192,49	87.748,27
1.7.1.6.50.0.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	235.591,00	211.034,48	83.548,22	77.963,20	80.302,10	82.711,16	85.192,49	87.748,27
1.7.1.6.50.0.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	235.591,00	211.034,48	83.548,22	77.963,20	80.302,10	82.711,16	85.192,49	87.748,27

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.9.99.2.4.0.00	2.060,30	1.559,31	5.524,85	7.859,30	8.095,08	8.337,93	8.588,07	8.845,71
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA								
1.9.9.99.2.4.0.01	2.060,30	1.559,31	5.524,85	7.859,30	8.095,08	8.337,93	8.588,07	8.845,71
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SAHE								
1.9.9.99.1.4.0.02								
MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDÃO TCE								
2.0.0.0.00.0.0.0.00	951.250,00	4.074.511,40	2.989.902,98	228.385,08	235.236,63	242.293,73	249.562,54	257.049,42
RECEITAS DE CAPITAL								
2.2.0.0.00.0.0.0.00	951.250,00	4.074.511,40	2.989.902,98	228.385,08	235.236,63	242.293,73	249.562,54	257.049,42
ALIENAÇÃO DE BENS								
2.2.1.0.00.0.0.0.00	649.218,00	1.356.536,40	649.218,00					
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS								
2.2.1.1.00.0.0.0.00	649.218,00	1.356.536,40	649.218,00					
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEQUENTES								
2.2.1.3.01.0.0.0.00								
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEQUENTES								
2.2.1.3.01.0.1.0.00								
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEQUENTES								
2.4.0.0.00.0.0.0.00	761.250,00	1.356.536,40	649.218,00					
TRANSFERENCIA DE CAPITAL								
2.4.1.0.00.0.0.0.00	761.250,00	1.356.536,40	649.218,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS								
2.4.1.4.99.0.1.0.00								
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO SUS								
2.4.2.0.00.0.0.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								
2.4.2.2.51.0.1.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL								
2.4.1.8.10.9.0.0.00								
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO								
2.4.1.8.10.9.1.0.00								
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL								
2.4.2.0.00.0.0.0.00	190.000,00	2.718.375,00	2.340.684,98	228.385,08	235.236,63	242.293,73	249.562,54	257.049,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES								
2.4.2.8.00.0.0.0.00	190.000,00	2.718.375,00	2.340.684,98	228.385,08	235.236,63	242.293,73	249.562,54	257.049,42
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS								
2.4.2.8.03.1.0.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS								
2.4.2.8.03.1.1.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL								
2.4.2.8.05.0.0.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								
2.4.2.8.05.1.0.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								
2.4.2.8.05.1.1.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL								
2.4.2.8.10.0.0.0.00	190.000,00	2.428.375,00	2.340.684,98	228.385,08	235.236,63	242.293,73	249.562,54	257.049,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES								
2.4.2.8.10.1.0.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS								
2.4.2.8.10.1.1.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL								
2.4.2.8.10.2.0.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								
2.4.2.8.10.2.1.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL								
2.4.2.8.10.7.0.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE								
2.4.2.8.10.7.1.0.00								
TRANSFERENCIA FIATIA								
2.4.2.8.10.9.0.0.00	190.000,00	2.428.375,00	2.140.736,49					
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS								
2.4.2.8.10.9.1.0.00	190.000,00	2.428.375,00	2.140.736,49					
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL								
2.4.4.0.00.0.0.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
2.4.4.0.00.1.0.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS								
2.4.4.0.00.1.1.0.00								
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL								
1.0.0.0.00.0.0.0.00	(2.177.711,93)	(2.275.109,38)	(3.085.687,59)	(3.639.109,25)	(3.748.282,53)	(3.860.731,00)	(3.976.552,93)	(4.095.849,52)
RECEITAS CORRENTES (DEDUÇÕES)								
1.7.0.0.00.0.0.0.00	(2.177.711,93)	(2.275.109,38)	(3.085.687,59)	(3.639.109,25)	(3.748.282,53)	(3.860.731,00)	(3.976.552,93)	(4.095.849,52)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES								
1.7.1.0.00.0.0.0.00	(1.265.535,37)	(1.245.921,70)	(1.704.047,03)	(2.092.704,80)	(2.155.485,94)	(2.220.150,52)	(2.286.755,04)	(2.355.357,69)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS								
1.7.1.1.00.0.0.0.00	(1.265.535,37)	(1.245.921,70)	(1.704.047,03)	(2.092.704,80)	(2.155.485,94)	(2.220.150,52)	(2.286.755,04)	(2.355.357,69)
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO								
1.7.1.1.51.0.0.0.00	(1.260.556,09)	(1.241.680,94)	(1.697.697,15)	(2.021.974,98)	(2.082.634,23)	(2.145.113,25)	(2.209.466,65)	(2.275.750,65)
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL								
1.7.1.1.51.1.1.0.02	(1.260.556,09)	(1.241.680,94)	(1.697.697,15)	(2.021.974,98)	(2.082.634,23)	(2.145.113,25)	(2.209.466,65)	(2.275.750,65)
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL								
1.7.1.1.52.0.0.0.00	(4.979,28)	(4.240,76)	(6.349,88)	(70.729,82)	(72.851,72)	(75.037,27)	(77.288,39)	(79.607,04)
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL								
1.7.1.1.52.0.1.0.02	(4.979,28)	(4.240,76)	(6.349,88)	(70.729,82)	(72.851,72)	(75.037,27)	(77.288,39)	(79.607,04)
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL								
1.7.1.9.00.0.0.0.00								
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96								
1.7.1.9.51.0.0.0.00								
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96								
1.7.1.9.51.0.1.0.02	(912.176,56)	(1.029.187,68)	(1.381.640,56)	(1.546.404,45)	(1.592.796,58)	(1.640.580,48)	(1.689.797,89)	(1.740.491,83)
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - PRINCIPAL								
1.7.2.0.00.0.0.0.00	(912.176,56)	(1.029.187,68)	(1.381.640,56)	(1.546.404,45)	(1.592.796,58)	(1.640.580,48)	(1.689.797,89)	(1.740.491,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES								
1.7.2.1.50.0.0.0.00	(853.681,14)	(967.651,40)	(1.306.118,64)	(1.419.323,76)	(1.461.903,48)	(1.505.760,58)	(1.550.933,40)	(1.597.461,40)
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS								
1.7.2.1.50.0.1.0.00	(853.681,14)	(967.651,40)	(1.306.118,64)	(1.419.323,76)	(1.461.903,48)	(1.505.760,58)	(1.550.933,40)	(1.597.461,40)
COTA-PARTE DO ICMS								
1.7.2.1.50.0.1.0.02	(54.149,25)	(57.217,91)	(67.155,45)	(117.546,65)	(121.073,05)	(124.705,24)	(128.446,40)	(132.299,79)
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL								
1.7.2.1.51.0.1.0.02	(4.346,17)	(4.318,37)	(8.366,47)	(9.534,04)	(9.820,06)	(10.114,66)	(10.418,10)	(10.730,64)
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL								
1.7.2.1.52.0.0.0.00	(4.346,17)	(4.318,37)	(8.366,47)	(9.534,04)	(9.820,06)	(10.114,66)	(10.418,10)	(10.730,64)
COTA-PARTE DO IPT - MUNICÍPIOS								
1.7.2.1.52.0.1.0.02								
COTA-PARTE DO IPT - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL								
TOTAL LÍQUIDO	16.241.206,74	20.327.314,55	22.370.108,53	23.408.543,07	24.110.799,36	24.834.123,35	25.579.147,05	26.346.521,46

Expectativas Medianas o Cenário Macro-econômico 2019 a 2026

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Crescimento Real do PIB (% a.a.)	1,013	1,011	0,955	2,000	1,030	1,030	1,030	1,030
PIB Nominal (R\$ bilhões)	7.389,1	7.467,6	8.679,5	9.719,2	10.650,2	11.572,9	12.240,5	12.946,5
IPCA (IBGE) - % aa.	4,31	4,52	10,06	7,07	4,90	3,00	3,00	3,00
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,0629	1,0310	0,9000	1,0310	1,0671	1,1044	0,9000	0,9000
Taxa Selic Meta (% aa.)	4,50	2,00	9,25	13,75	11,75	7,50	7,50	7,50

RCL - Receita Corrente Líquida (R\$ milhões) Projetada	15.289.956,74	16.252.403,15	19.380.205,55	#####	#####	#####	#####	#####	#####
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	1,57	-1,69	-5,11	4,98	7,75	6,24	4,30	4,21	



Município de Primavera de Rondônia
 Estado de Rondônia
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
 I - Receitas
 Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

TOTAL DAS RECEITAS

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	567.645,54	0,0000
2020	662.756,20	16,7553
2021	785.489,57	18,5186
2022	1.257.319,60	60,0683
2023	1.295.039,19	3,0000
2024	1.333.890,36	3,0000
2025	1.373.907,07	3,0000

CONTRIBUIÇÕES		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	71.468,75	0,0000
2020	7.294,68	-89,7932
2021	16.761,01	129,7703
2022	48.288,66	188,1011
2023	49.737,32	3,0000
2024	51.229,44	3,0000
2025	52.766,32	3,0000

RECEITA PATRIMONIAL		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	81.709,67	0,0000
2020	13.864,16	-83,0324
2021	118.032,56	751,3502
2022	509.638,62	331,7780
2023	524.927,78	3,0000
2024	540.675,61	3,0000
2025	556.895,88	3,0000

RECEITA DE SERVIÇOS		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	429.613,79	0,0000
2020	510.617,00	18,8549
2021	496.948,47	-2,6769
2022	402.438,72	-19,0180
2023	414.511,88	3,0000
2024	426.947,24	3,0000
2025	439.755,66	3,0000

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	6.848.812,37	0,0000
2020	6.538.810,93	-4,5264
2021	8.734.473,70	33,5789
2022	10.775.919,08	23,3723
2023	11.099.196,65	3,0000
2024	11.432.172,55	3,0000
2025	11.775.137,73	3,0000

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	924.323,43	0,0000
2020	1.516.614,71	64,0784
2021	1.370.911,59	-9,6071
2022	982.235,16	-28,3517
2023	1.011.702,21	3,0000
2024	1.042.053,28	3,0000
2025	1.073.314,88	3,0000

COTA-PARTE DO ICMS

Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	4.268.406,91	0,0000
2020	4.838.258,05	13,3504
2021	6.530.594,27	34,9782
2022	7.309.517,38	11,9273
2023	7.528.802,91	3,0000
2024	7.528.802,91	0,0000
2025	7.754.666,99	3,0000

COTA-PARTE DO IPVA

Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	270.746,34	0,0000
2020	286.089,42	5,6670
2021	335.777,17	17,3679
2022	642.231,98	91,2673
2023	605.365,24	-5,7404
2024	623.526,19	3,0000
2025	642.231,98	3,0000

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	1.955.082,59	0,0000
2020	1.932.309,87	-1,1648
2021	2.655.174,45	37,4094
2022	2.996.309,54	12,8479
2023	3.086.198,83	3,0000
2024	3.178.784,79	3,0000
2025	3.274.148,33	3,0000

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	1.953.352,84	0,0000
2020	2.172.194,37	11,2034
2021	1.354.139,06	-37,6603
2022	1.796.695,12	32,6817
2023	1.906.729,67	6,1243
2024	2.189.795,65	14,8456
2025	2.255.489,52	3,0000

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	96.506,44	0,0000
2020	48.703,14	-49,5338
2021	67.591,29	38,7822
2022	98.673,38	45,9853
2023	101.633,58	3,0000
2024	104.682,59	3,0000
2025	107.823,07	3,0000

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	951.250,00	0,0000
2020	4.074.911,40	328,3744
2021	2.989.902,98	-26,6266
2022	228.385,08	-92,3615
2023	235.236,63	3,0000
2024	242.293,73	3,0000
2025	249.562,54	3,0000

RECEITAS CORRENTES (DEDUÇÕES)		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	-2.177.711,93	-
2020	-2.275.109,38	-
2021	3.085.687,59	-235,6281
2022	3.639.109,25	17,9351
2023	3.748.282,53	3,0000
2024	3.860.731,00	3,0000
2025	3.976.552,93	3,0000

RESUMO GERAL		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	16.241.206,74	0,0000
2020	20.327.314,55	25,1589
2021	22.370.108,53	10,0495
2022	23.408.543,07	4,6421
2023	24.110.799,36	3,0000
2024	24.834.123,35	3,0000
2025	25.579.147,05	3,0000

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

EXERCÍCIOS - 2019 A 2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIOS - 2022 A 2025 - VALORES PROJETADOS

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68



Município de Primavera de Rondônia
Estado de Rondônia
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2022	2023	2025
RECEITAS CORRENTES	26.819.267,24	27.623.845,26	29.306.137,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.257.319,60	1.295.039,19	1.373.907,07
IMPOSTOS	1.036.055,10	1.067.136,75	1.132.125,38
TAXAS	221.264,50	227.902,44	241.781,69
CONTRIBUIÇÕES	48.288,66	49.737,32	52.766,32
RECEITA PATRIMONIAL	509.638,62	524.927,78	556.895,88
RECEITA DE SERVIÇOS	402.438,72	414.511,88	439.755,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.502.908,26	25.237.995,51	26.774.989,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	12.477.064,56	12.851.376,50	13.634.025,33
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.109.874,88	10.413.171,13	11.047.333,25
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	982.235,16	1.011.702,21	1.073.314,88
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	119.915,20	123.512,66	131.034,58
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	77.963,20	80.302,10	85.192,49
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.187.076,12	1.222.688,40	1.297.150,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.029.534,16	9.300.420,18	9.866.815,77
COTA-PARTE DO ICMS	7.096.618,82	7.309.517,38	7.754.666,99
COTA-PARTE DO IPVA	587.733,24	605.365,24	642.231,98
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.345.182,10	1.385.537,56	1.469.916,80
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.996.309,54	3.086.198,83	3.274.148,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.673,38	101.633,58	107.823,07
RECEITAS DE CAPITAL	228.385,08	235.236,63	249.562,54
DEDUÇÕES	(3.639.109,25)	(3.748.282,53)	(3.976.552,93)
RECEITAS CORRENTES (DEDUÇÕES)	(3.639.109,25)	(3.748.282,53)	(3.976.552,93)
TOTAL DAS RECEITAS	23.408.543,07	24.110.799,36	25.579.147,05

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

2022 - 2026 - VALORES PROJETADOS

<https://www.tesourourtransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf/2020/26>

<https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

Nota: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do STN - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11º edição atualizada 2021.

a) As projeções das metas anuais para a LO 2023 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas.

Expectativas Medianas o Cenário Macro-econômicos 2021 a 2023

Variáveis	Expectativas Medianas o Cenário Macro-econômicos 2021 a 2023		
	2022	2023	2025
Crescimento Real do PIB (% a.a)	2,250	0,010	1,500
PIB Nominal (R\$ bilhões)	9,719,2	10,650,2	12,240,5

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	DESPESAS PAGAS			
	2019	2020	2021	%
DESPESAS CORRENTES (I)	15.763.300,81	15.468.995,75	18.996.714,69	0,8340
Pessoal e Encargos Sociais	8.838.438,56	9.278.684,22	10.291.094,45	0,4518
Juros e Encargos da Dívida	-	-	25.000,00	0,0011
Outras Despesas Correntes	6.924.862,25	6.190.311,53	8.680.620,24	0,3811
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.138.831,04	2.790.586,37	3.780.069,72	0,1660
Investimentos	3.138.831,04	2.790.586,37	3.780.069,72	0,1660
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização Financeira	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	-	-
TOTAL (IV)=(I+II+III)	18.902.131,85	18.259.582,12	22.776.784,41	1,0000

PROJEÇÃO DA RECEITA

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

VALORES PROJETADOS



Município de Primavera de Rondônia
Estado de Rondônia
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

TOTAL DAS DESPESAS

II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	8.838.438,56	0,00%
2020	9.278.684,22	4,98%
2021	10.291.094,45	10,91%
2022	10.576.538,08	2,77%
2023	10.893.834,22	3,00%
2024	11.220.649,25	3,00%
2025	11.557.268,73	3,00%

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	-	0,00%
2020	-	0,00%
2021	25.000,00	0,00%
2022	25.693,42	2,77%
2023	26.464,23	3,00%
2024	27.258,15	3,00%
2025	28.075,90	3,00%

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	6.924.862,25	0,00%
2020	6.190.311,53	-10,61%
2021	8.680.620,24	40,23%
2022	8.921.394,22	2,77%
2023	8.947.928,05	0,30%
2024	9.216.365,89	3,00%
2025	9.492.856,87	3,00%

Investimentos		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	3.138.831,04	0,00%
2020	3.780.069,72	20,43%
2021	3.884.917,35	2,77%
2022	4.001.464,87	3,00%
2023	4.121.508,81	3,00%
2024	4.245.154,08	3,00%
2025	4.372.508,70	3,00%

Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %

2019	-	0,0000
2020		0,0000
2021	-	0,0000
2022	-	0,0000
2023	-	0,0000
2024	-	0,0000
2025	-	0,0000

Amortização Financeira		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	-	0,0000
2020		0,0000
2021	-	0,0000
2022	-	0,0000
2023	-	0,0000
2024	-	0,0000
2025	-	0,0000

Reserva de Contingência		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	-	-
2020	-	-
2021		-
2022	-	-
2023	241.107,99	#DIV/0!
2024	248.341,23	3,0000
2025	255.791,47	3,0000

RESUMO GERAL		
Metas Anuais	Valore Nominais - R\$ milhares	Variações %
2019	19.342.377,51	-
2020		
2021	22.776.784,41	17,7559
2022	23.408.543,07	2,7737
2023	24.110.799,36	3,0000
2024	24.834.123,35	3,0000
2025	25.579.147,05	3,0000

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

EXERCÍCIOS - 2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIOS - 2022 - 2025 - VALORES PROJETADOS

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n° 05/GP/2021

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68



Município de Primavera de Rondônia
Estado de Rondônia
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

TOTAL DE DESPESAS

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares			
	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	19.523.625,73	19.868.226,50	20.464.273,30	21.078.201,50
Pessoal e Encargos Sociais	10.576.538,08	10.893.834,22	11.220.649,25	11.557.268,73
Juros e Encargos da Dívida	25.693,42	26.464,23	27.258,15	28.075,90
Outras Despesas Correntes	8.921.394,22	8.947.928,05	9.216.365,89	9.492.856,87
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.884.917,35	4.001.464,87	4.121.508,81	4.245.154,08
Investimentos	3.884.917,35	4.001.464,87	4.121.508,81	4.245.154,08
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização Financeira	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	241.107,99	248.341,23	255.791,47
TOTAL (IV)=(I+II+III)	23.408.543,07	24.110.799,36	24.834.123,35	25.579.147,05

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

VALORES PROJETADOS

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf/2020/26>

<https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

Nota: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11º edição atualizada.

a) As projeções das metas anuais para a LDO 2023 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas.

Expectativas Medianas o Cenário Macro-econômicos 2020 a 2022

Variáveis	2020	2021	2022	2023
Crescimento Real do PIB (% a.a)	2,250	0,010	1,990	1,500
PIB Nominal (R\$ bilhões)	9,719.2	10.650,20	11.572,90	12.240,50
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	13,75	11,75	7,5	7,5

Fonte: Projeções econômicas elaboradas pelo Bradesco - 05/08/2022

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68

Continuação



Município de Primavera de Rondônia
Estado de Rondônia
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO e NOMINAL

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	15.289.956,74	16.252.403,15	19.380.205,55	22.777.719,27	23.461.050,85	24.164.882,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.645,54	662.756,20	785.489,57	1.257.319,60	1.295.039,19	1.333.890,36
Contribuições	71.468,75	7.294,68	16.761,01	48.288,66	49.737,32	51.229,44
Receita Patrimonial	81.709,67	13.864,16	118.032,56	509.638,62	524.927,78	540.675,61
Aplicações Financeiras (II)	81.709,67	13.864,16	118.032,56	509.638,62	524.927,78	540.675,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	14.043.012,55	15.009.167,97	17.895.382,65	20.863.799,01	21.489.712,98	22.134.404,37
Cota-Parte do FPM	5.588.256,28	5.297.129,99	7.036.776,55	8.753.944,10	9.016.562,43	9.287.059,30
Cota-Parte do ICMS	3.414.725,77	3.870.606,65	5.224.475,63	5.677.295,06	5.847.613,91	6.023.042,32
Cota-Parte do IPVA	216.597,09	228.871,51	268.621,72	470.186,59	484.292,19	498.820,96
Cota-Parte do ITR	19.917,70	16.963,60	25.399,95	158.776,18	163.539,46	168.445,65
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	17.273,50	33.465,78	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.955.082,59	1.924.144,44	2.633.808,02	2.848.388,62	2.933.840,28	3.021.855,49
Outras Transferências Correntes	2.848.433,12	3.654.178,28	2.672.835,00	2.955.208,46	3.043.864,72	3.135.180,66
Demais Receitas Correntes	96.506,44	-	67.591,29	98.673,38	101.633,58	104.682,59
Outras Receitas	429.613,79	559.320,14	496.948,47	-	-	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.208.247,07	16.238.538,99	19.262.172,99	22.268.080,65	22.936.123,07	23.624.206,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	951.250,00	4.074.911,40	2.989.902,98	228.385,08	235.236,63	242.293,73
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	951.250,00	4.074.911,40	2.989.902,98	228.385,08	235.236,63	242.293,73
Convênios	951.250,00	4.074.911,40	2.989.902,98	228.385,08	235.236,63	242.293,73
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII)	951.250,00	4.074.911,40	2.989.902,98	228.385,08	235.236,63	242.293,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.159.497,07	20.313.450,39	22.252.075,97	22.496.465,73	23.171.359,70	23.866.500,50

DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.763.300,81	14.973.804,14	18.387.709,22	19.978.302,75	20.327.566,16	20.937.393,15
Pessoal e Encargos Sociais	8.838.438,56	9.278.684,22	10.316.094,45	11.441.697,96	11.759.055,83	12.111.827,51
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	241.107,99	248.341,23	255.791,47
Outras Despesas Correntes	6.924.862,25	5.695.119,92	8.071.614,77	8.295.496,79	8.320.169,09	8.569.774,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.763.300,81	14.973.804,14	18.387.709,22	19.737.194,76	20.079.224,93	20.681.601,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.138.831,04	1.494.292,73	3.016.535,33	1.800.000,00	1.854.000,00	1.909.620,00
Investimentos	3.138.831,04	1.494.292,73	3.016.535,33	1.800.000,00	1.854.000,00	1.909.620,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Exercícios 2021 a 2024 - Valores Projetados	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.138.831,04	1.494.292,73	3.016.535,33	1.800.000,00	1.854.000,00	1.909.620,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.902.131,85	16.468.096,87	21.404.244,55	21.537.194,76	21.933.224,93	22.591.221,67

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES PAGOS		2.057.936,59	1.355.095,01			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(2.742.634,78)	1.787.416,93	(507.263,59)	959.270,98	1.238.134,78	1.275.278,82

JUROS NOMINAIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	83.367,21	17.311,26	134.760,86	14.981,28	15.430,72	15.893,64
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-	354.279,56	349.641,72	25.693,42	26.464,23	27.258,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.659.267,57)	1.450.448,63	(722.144,45)	948.558,83	1.227.101,27	1.263.914,31

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	97.878,78	335.030,85	590.206,22	700.000,00	100.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.394.828,61	5.435.130,71	4.990.148,54	5.581.597,72	6.243.147,44	6.983.106,26
Disponibilidade de Caixa	3.388.708,18	5.435.130,71	4.990.148,54	5.581.597,72	6.243.147,44	6.983.106,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.680.799,86	5.478.723,06	5.090.148,54	4.729.133,39	4.393.722,98	4.082.101,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	292.091,68	43.592,35	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Demais Haveres Financeiros	6.120,43	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 3.296.949,83	- 5.100.099,86	- 4.399.942,32	- 4.881.597,72	- 6.143.147,44	- 6.783.106,26

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI)	(a*-b)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(g-f)
	- 4.197.781,96	1.803.150,03	- 700.157,54	481.655,40	1.261.549,72	639.958,82

AJUSTE METODOLÓGICO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX)	- 157.375,48	248.499,33	- 56.407,65	-	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	-	-	-	-	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	-	-	-	-	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(a*-b)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(g-f)
	- 4.040.406,48	1.554.650,70	- 643.749,89	481.655,40	1.261.549,72	639.958,82

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(4.123.773,69)	1.891.619,00	(428.869,03)	492.367,54	1.272.583,23	651.323,33
------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------

Notas Explicativas

Nota 1: A previsão de resultado primário para o exercício 2022, os gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Continuação

Nota 2: Na fixação da despesa para o período de 2022-2024 foram considerados os seguintes aspectos:

(*) Despesa com pessoal projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal para os exercícios 2022 a 2024, considerou-se a base orçamentária de gasto de pessoal projetado no PPA 2022 - 2025.

(**) Juros, Encargos e Amortização da Dívida projeção com base para os exercícios 2022 - 2024, considerou-se a base orçamentária de despesa com Juros e Encargos projetadas no PPA 2022 - 2025.

(***) Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos para os exercícios 2022 - 2024, considerou-se a base orçamentária de Despesas Correntes projetadas no PPA 2022 - 2025.

(****) Investimentos 2022 a 2024 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida).

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68



Município de Primavera de Rondônia
Estado de Rondônia
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

META FISCAL - MONTANTE DA DIVIDA

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública		2019	2020	2021	2022	2023	2024
ESPECIFICAÇÃO							
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		97.878,78	335.030,85	590.206,22	700.000,00	100.000,00	200.000,00
	Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
	Outras Dívidas	97.878,78	335.030,85	590.206,22	700.000,00	100.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (II)		#####	5.435.130,71	4.990.148,54	4.629.133,39	4.293.722,98	3.982.101,32
	Ativo Disponível	#####	5.478.723,06	5.090.148,54	4.729.133,39	4.393.722,98	4.082.101,32
	Haveres Financeiros	6.120,43	-	-	-	-	-
	(-) Restos a Pagar Processados	292.091,68	43.592,35	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DCL (III) = (I - II)		#####	(5.100.099,86)	(4.399.942,32)	(3.929.133,39)	(4.193.722,98)	(3.782.101,32)
#REF!							

EXERCÍCIOS - 2019 - 2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIOS - 2022 - 2024 - VALORES PROJETADOS

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/777476/Manual+de+Demonstrativos+Fiscais+-+MDF+10%C2%AA%20Edi%C3%A7%C3%A3o/a7de0c10-15aa-4eab-9c18-91931d4d069d>

<https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

Nota: O Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

a) Os valores de 2017 e 2018 foram extraídos da Prestação de Contas Geral. A Dívida Consolidada 2018 foram extraídos do orçamento expurgando o valor de abatimento anual. E os de 2020 a 2023 foram estimados utilizando de fator de correção da conjuntura Macroeconômica para os valores projetados. Nas deduções (compostas pelo Ativo Disponível, Haveres Financeiros Restos a Pagar Processados) nos exercícios de 2019 a 2023 considerou-se os índices econômicos da tabela abaixo.

Expectativas Médiana para o Cenário Macro-econômicos		2019	2020	2021	2022	2023	2024
Variáveis							
	Crescimento Real do PIB (% a.a)	7389,10	7467,60	8679,50	9719,20	10650,20	11572,90
	PIB Nominal (R\$ bilhões)	1,06	1,02	0,00	1,03	1,07	1,10
	Taxa Selic Meta (% aa.)	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
	Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	4,50	2,00	9,25	13,75	11,75	7,50

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n° 05/GP/2021

Eduardo Bertolotti Siviero
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68



Prefeitura de Primavera de Rondonia
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
2022

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO

	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	23.488.543,07	22.704.697,45	240848,46%	100,98%	24.110.799,36	22.595.012,92	226388,23%	94,64%	24.834.123,35	21.830.930,36	214588,59%	91,88%
Receitas Primárias (I)	22.496.465,73	21.820.044,36	231464,17%	97,05%	23.171.359,70	21.714.633,51	217567,37%	90,95%	23.866.500,50	20.980.322,24	206227,48%	88,30%
Despesa Total	23.488.543,07	22.704.697,45	240848,46%	100,98%	24.110.799,36	22.595.012,92	226388,23%	94,64%	24.834.123,35	21.830.930,36	214588,59%	91,88%
Despesas Primárias (II)	21.537.194,76	20.889.616,64	221594,32%	92,91%	21.933.224,93	20.554.337,21	205941,91%	86,99%	22.591.221,67	19.859.263,01	195207,96%	83,58%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I - II)	959.270,98	930.427,72	9869,86%	4,14%	1.238.134,78	1.160.296,30	11625,46%	4,86%	1.275.278,82	1.121.059,23	11019,53%	4,72%
Resultado Nominal - Acima da Linha	948.558,83	926.037,67	9759,64%	4,09%	1.227.101,27	1.149.956,44	11521,86%	4,82%	639.958,82	1.111.069,03	5529,81%	4,60%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-4.881.597,72	-4.734.818,35	-50226,33%	-21,06%	-6.143.147,44	-5.756.942,92	-57681,05%	-24,11%	-6.783.106,26	-5.562.263,69	-58611,98%	-23,41%
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	481.655,40	467.173,03	4955,71%	2,08%	1.261.549,72	1.182.239,20	11845,31%	4,95%	1.261.549,72	1.142.260,10	10906,90%	4,81%
Resultado Primário - Abaixo da Linha	492.367,54	477.563,09	5065,93%	2,12%	1.272.583,23	1.192.579,06	11948,91%	4,99%	651.323,33	1.152.250,30	5628,90%	4,85%

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Exercícios 2021 a 2024 - Valores Projetados

Metodologia Aplicada conforme fonte abaixo:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/777476/Manual+de+Demonstrativos+Fiscais+--+MDF+10%20AA%20Edi%3A%27%3A%30/a7de0c10-15aa-4eab-9c18-91931d4d069d>

Fonte de índices econômicos:

<https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaemDia/Projecoes/Longo-Prazo>

Expectativas Medianas e Cenário Macro-econômicos 2017 a 2026

Variáveis	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Crescimento Real do PIB (% a.a)	0,00	0,00	4,62	2,25	1,05	1,99	1,50	1,50
PIB Nominal (R\$ bilhões)	7.389,1	7.467,6	8.679,5	9.719,2	10.650,2	11.572,9	12.240,5	12.946,5
IPCA (IBGE) - % aa.	1,04	1,04	1,02	1,03	1,04	1,04	1,04	1,04
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,06	1,02	0,00	1,03	1,07	1,10	1,10	1,10
Taxa Selic Meta (% aa.)	4,50	2,00	9,25	13,75	11,75	7,50	7,50	7,50
RCL - Receita Corrente Líquida (R\$ milhões) Projetada	16.241.206,74	20.327.314,55	22.370.108,53	23.180.157,99	23.875.562,73	24.591.829,61	25.329.584,50	26.089.472,04
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	1,57	-1,69	-5,11	4,98	7,75	6,24	4,30	4,21

Fonte: Última revisão da Projeções econômicas elaboradas pelo Bradesco - 24/07/2021

Notas Explicativas

Nota 1: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 10ª edição.

Nota 2: As projeções das metas anuais para a LDO 2022 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, e das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas.

Nota 3: Projeção do PIB: Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado.

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertolotti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Prevista 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizada 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.080.418,91	2276,85	100,00	22.370.108,53	257.734,99	116,03	3.289.689,62	17,24
Receitas Primárias (I)	19.035.630,31	2274,50	99,77	22.252.075,97	256.375,09	115,41	3.216.445,66	16,90
Despesa Total	19.080.418,91	2276,85	100,00	22.776.784,41	262.420,47	118,14	3.696.365,50	19,37
Despesas Primárias (II), (I-II)	19.567.632,24	2334,98	102,55	22.759.339,56	262.219,48	118,05	3.191.707,32	16,31
Resultado Nominal	-532.001,93	-63,48	-2,79	-507.263,59	-5.844,39	-2,63	24.738,34	-4,65
Dívida Pública Consolidada	-997.965,86	-119,09	-5,23	-722.144,45	-8.320,12	-3,75	275.821,41	-27,64
Dívida Consolidada Líquida	151.053,69	18,03	0,79	590.206,22	6.800,00	3,06	439.152,53	290,73
	-4.451.032,70	-531,14	-23,33	-4.399.942,32	-50.693,50	-22,82	51.090,38	-1,15

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2021

<http://brasil.emsintese.ibge.gov.br/contas-nacionais/pib-valores-correntes>

Nota: PIB NACIONAL Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ MILHARES
Previsão do PIB Nacional para 2021	8.380,2
RCL - Receita Corrente Líquida (R\$ milhões) Prevista	19.080.418,91
RCL - Receita Corrente Líquida (R\$ milhões) Realizada	19.280.205,55
Valor efetivo (realizado) do PIB Nacional para 2021	8.679,50

Reinaldo Cabral
 Secretário Municipal de Planejamento
 Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertolletti Siviero
 Prefeito Municipal
 CPF nº 684.997.522-68



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	16.241.206,74	20.327.314,55	25,16	22.370.108,53	10,05	23.408.543,07	4,64	24.110.799,36	3,00	24.834.123,35	3,00
Receitas Primárias (I)	15.208.247,07	16.238.538,99	6,77	19.262.172,99	18,62	22.268.080,65	15,61	22.936.123,07	3,00	23.624.206,76	3,00
Despesa Total	18.902.131,85	18.259.582,12	-3,40	22.776.784,41	24,74	21.537.194,76	-5,44	21.933.224,93	1,84	22.591.221,67	3,00
Despesas Primárias (II)	18.902.131,85	16.468.096,87	-12,88	21.404.244,55	29,97	21.537.194,76	0,62	21.933.224,93	1,84	22.591.221,67	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.693.884,78	-229.557,88	-93,79	-2.142.071,56	833,13	730.885,90	-134,12	1.002.898,14	37,22	1.032.985,09	3,00
Resultado Nominal	-2.659.267,57	1.450.448,63	-154,54	-722.144,45	-149,79	948.558,83	-231,35	1.227.101,27	29,36	1.263.914,31	3,00
Dívida Pública Consolidada	97.878,78	335.030,85	242,29	590.206,22	76,16	700.000,00	18,60	100.000,00	-85,71	200.000,00	100,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.296.949,83	-5.100.099,86	54,69	-4.399.942,32	-13,73	-4.881.597,72	10,95	-6.143.147,44	25,84	-6.783.106,26	10,42

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	16.972.061,04	21.750.226,57	28,15	22.370.108,53	2,85	21.877.143,06	-2,20	22.533.457,35	3,00	23.209.461,07	3,00
Receitas Primárias (I)	15.892.618,19	17.375.236,72	9,33	19.262.172,99	10,86	20.811.290,33	8,04	21.435.629,04	3,00	22.078.697,91	3,00
Despesa Total	19.752.727,78	19.537.752,87	-1,09	22.776.784,41	16,58	20.128.219,40	-11,63	20.498.341,05	1,84	21.113.291,28	3,00
Despesas Primárias (II)	19.752.727,78	17.620.863,65	-10,79	21.404.244,55	21,47	20.128.219,40	-5,96	20.498.341,05	1,84	21.113.291,28	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.860.109,60	-245.626,93	-93,64	-2.142.071,56	772,08	683.070,93	-131,89	937.287,99	37,22	965.406,63	3,00
Resultado Nominal	-2.778.934,61	1.551.980,03	-155,85	-722.144,45	-146,53	886.503,58	-222,76	1.146.823,62	29,36	1.181.228,32	3,00
Dívida Pública Consolidada	102.283,33	358.483,01	250,48	590.206,22	64,64	654.205,61	10,84	93.457,94	-85,71	186.915,89	100,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.445.312,57	-5.457.106,85	58,39	-4.399.942,32	-19,37	-4.562.240,86	3,69	-5.741.259,29	25,84	-6.339.351,64	10,42

<https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Protecoes/Longo-Prazo>

Nota: O Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Expectativas Médiana para o Cenário Macro-econômicos 2017 a 2022

Variáveis	2019	2020	2021	2022	2023	2024

Crescimento Real do PIB (% a.a)	1,013	1,011	0,955	2,000	1,030	1,030
PIB Nominal (R\$ bilhões)	7.389,1	7.467,6	8.679,5	9.719,2	10.650,2	11.572,9
Taxa Selic Meta (% aa.)	4,5000	2,0000	9,2500	13,7500	11,7500	7,5000
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,0450	1,0200	1,0700	1,0700	1,0700	1,0700
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	1,5700	-1,6900	-5,1100	4,9800	7,7500	6,2400

Fonte: Projeções econômicas elaboradas pelo Bradesco - 07/06/2019

Reinaldo Cabral
 Secretário Municipal de Planejamento
 Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertoletti Siviero
 Prefeito Municipal
 CPF nº 684.997.522-68



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	23.389.683,50	0,87	18.860.481,15	0,81	18.731.445,96		0,99
Reservas	-	-	-	-	-		-
Resultado Acumulado	3.565.758,53	0,13	4.529.202,35	0,19	129.035,19		0,01
TOTAL	26.955.442,03	1,00	23.389.683,50	1,00	18.860.481,15		1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019	
		%		%		%
Patrimônio	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2019 - 2021

Reinaldo Cabral
 Secretário Municipal de
 Planejamento

Eduardo Bertolotti Síviero
 Prefeito Municipal
 CPF nº 684.997.522-68



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2019 (a)	2018 (d)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>			
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: SEM MOVIMENTOS NOS PERIODOS

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS	20.934,15	22.399,54	22.399,54	
TOTAL			20.934,15	22.399,54	22.399,54	-

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	7.167.336,33
(-) Transferências Constitucionais	8.282.183,78
(-) Transferências ao FUNDEB	1.041.226,95
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-2.156.074,40
Redução Permanente de Despesa (II)	702.256,29
Margem Bruta (III) = (I+II)	-1.453.818,11
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-1.453.818,11

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertolotti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	150.000,00		150.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de Crédito adicionais para atendimento em Situação Imprevista	50.000,00	
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais	0,00	Abertura de Credito Especial para acobertar Contra-Partidas de Convênios	0,00	
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00	
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00	

0

Nota:

a) O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto

Reinaldo Cabral
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 05/GP/2021

Eduardo Bertolotti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELABORAÇÃO DA LOA - CÂMARA

		P E R C E N T U A L D E A C O R D O C O M O N Ú M E R O D E H A B I T A N T E S (E C 5 8 / 2 0 0 9) A R T . 2 º			
		E S P E C I F I C A Ç Ã O			
CÓDIGO	RECEITAS	2019	2020	2021	2022
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	567.645,54	662.756,20	785.489,57	1.257.319,60
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	117.044,18	102.337,11	99.499,69	239.702,04
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER. VIVOS E BENS IMÓVEIS - ITBI	91.534,62	147.431,83	141.725,69	158.709,42
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	174.734,66	224.952,91	308.503,42	317.048,78
	IRRF	58.607,97	73.998,88	87.743,38	233.466,42
	TAXAS	64.334,54	57.072,91	59.214,36	221.264,50
	DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.300,96	41.223,71	60.113,76	69.046,30
	MULTAS E JUROS DE MORAS DOS IMPOSTOS E DAS DIVIDAS ATIVA TRIBUTÁRIA	18.088,61	15.738,85	28.689,27	18.082,14
2	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	4.576.061,01	5.158.446,78	6.916.276,47	7.748.577,38
	ICMS	4.268.406,91	4.838.258,05	6.530.594,27	7.096.618,82
	IPVA	270.746,34	286.089,42	335.777,17	587.733,24
	IPI EXPORTAÇÃO	21.731,20	21.591,87	41.832,25	47.670,18
	CIDE	15.176,56	12.507,44	8.072,78	16.555,14
3	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	6.873.709,35	6.560.015,29	8.766.223,53	11.005.425,08
	FPM	6.848.812,37	6.538.810,93	8.734.473,70	10.775.919,08
	ITR	24.896,98	21.204,36	31.749,83	229.506,00
	ICMS/DESON	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2+3)	12.017.415,90	12.381.218,27	16.467.989,57	20.011.322,06
	VALOR REPASSE ITEM 4 x 6,30%	757.097,20	780.016,75	1.037.483,34	1.260.713,29
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA CAMARA	757.097,20	780.016,75	1.037.483,34	1.260.713,29

PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELABORAÇÃO DA LOA - GABINETE DO PREFEITO
SEM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

		E S P E C I F I C A Ç Ã O					
CÓDIGO	RECEITAS	2019	2020	2021	2022	2023	
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	567.645,54	662.756,20	785.489,57	1.257.319,60	1.295.039,19	
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	117.044,18	102.337,11	99.499,69	239.702,04	246.893,10	
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER. VIVOS E BENS IMÓVEIS - ITBI	91.534,62	147.431,83	141.725,69	158.709,42	163.470,70	
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	174.734,66	224.952,91	308.503,42	317.048,78	326.560,24	
	IRRF	58.607,97	73.998,88	87.743,38	233.466,42	240.470,41	
	TAXAS	64.334,54	57.072,91	59.214,36	221.264,50	227.902,44	
	DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.300,96	41.223,71	60.113,76	69.046,30	71.117,69	
	MULTAS E JUROS DE MORAS DOS IMPOSTOS E DAS DIVIDAS ATIVA TRIBUTÁRIA	18.088,61	15.738,85	28.689,27	18.082,14	18.624,60	
2	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	4.560.884,45	5.145.939,34	6.908.203,69	7.732.022,24	7.963.982,91	
	ICMS	4.268.406,91	4.838.258,05	6.530.594,27	7.096.618,82	7.309.517,38	
	IPVA	270.746,34	286.089,42	335.777,17	587.733,24	605.365,24	
	IPI EXPORTAÇÃO	21.731,20	21.591,87	41.832,25	47.670,18	49.100,29	
3	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	7.141.586,31	6.936.906,60	9.078.618,61	11.317.820,16	11.657.354,76	
	FPM	6.873.709,35	6.560.015,29	8.766.223,53	11.005.425,08	11.335.587,83	
	ITR	267.876,96	270.504,67	312.395,08	312.395,08	321.766,93	
	ICMS/DESON	0,00	106.386,64	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2+3)	12.270.116,30	12.745.602,14	16.772.311,87	20.307.162,00	20.916.376,86	
	VALOR REPASSE ITEM 4 x 6,00%	822.097,79	853.955,34	1.123.744,90	1.360.579,85	1.401.397,25	
	AJUSTES NO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						
	TOTAL DO ORÇAMENTO DO GABINETE	822.097,79	853.955,34	1.123.744,90	1.360.579,85	1.401.397,25	

PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELABORAÇÃO DA LOA - SEMAF
SEM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

		E S P E C I F I C A Ç Ã O			
		2019	2020	2021	2022
CÓDIGO	RECEITAS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	567.645,54	662.756,20	785.489,57	1.257.319,60
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	117.044,18	102.337,11	99.499,69	239.702,04
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER. VIVOS E BENS IMÓVEIS - ITBI	91.534,62	147.431,83	141.725,69	158.709,42
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	174.734,66	224.952,91	308.503,42	317.048,78
	IRRF	58.607,97	73.998,88	87.743,38	233.466,42
	TAXAS	64.334,54	57.072,91	59.214,36	221.264,50
	DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.300,96	41.223,71	60.113,76	69.046,30
	MULTAS E JUROS DE MORAS DOS IMPOSTOS E DAS DIVIDAS ATIVA TRIBUTÁRIA	18.088,61	15.738,85	28.689,27	18.082,14
2	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	4.560.884,45	5.145.939,34	6.908.203,69	7.732.022,24
	ICMS	4.268.406,91	4.838.258,05	6.530.594,27	7.096.618,82
	IPVA	270.746,34	286.089,42	335.777,17	587.733,24
	IPI EXPORTAÇÃO	21.731,20	21.591,87	41.832,25	47.670,18
3	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	7.116.689,33	6.915.702,24	9.046.868,78	11.088.314,16
	FPM	6.848.812,37	6.538.810,93	8.734.473,70	10.775.919,08
	ITR	267.876,96	270.504,67	312.395,08	312.395,08
	ICMS/DESON	0,00	106.386,64	0,00	0,00
4	DEDUÇÕES POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	248.148,44	244.546,91	327.340,15	394.243,76
	FPM (CMDCA 1%)	68.488,12	65.388,11	87.344,74	107.759,19
	ICMS (CMDCA 1%)	42.684,07	48.382,58	65.305,94	70.966,19
	FPM (SAAE 2%)	136.976,25	130.776,22	174.689,47	215.518,38
5	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2+3-4)	11.997.070,88	12.479.850,87	16.413.221,89	19.683.412,24
	VALOR REPASSE ITEM 5 x 15,00%	1.799.560,63	1.871.977,63	2.461.983,28	2.952.511,84
	AJUSTES NO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				3.507,07
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEMAF	1.799.560,63	1.871.977,63	2.461.983,28	2.956.018,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ELABORAÇÃO DA LOA - SEMPLAN

SEM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA

E S P E C I F I C A Ç Ã O		2019	2020	2021
CÓDIGO	RECEITAS	VALOR	VALOR	VALOR
1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	567.645,54	662.756,20	785.489,57
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	117.044,18	102.337,11	99.499,69
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER. VIVOS E BENS IMÓVEIS - ITBI	91.534,62	147.431,83	141.725,69
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	174.734,66	224.952,91	308.503,42
	IRRF	58.607,97	73.998,88	87.743,38
	TAXAS	64.334,54	57.072,91	59.214,36
	DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.300,96	41.223,71	60.113,76
	MULTAS E JUROS DE MORAS DOS IMPOSTOS E DAS DIVIDAS ATIVA TRIBUTÁRIA	18.088,61	15.738,85	28.689,27
2	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	4.560.884,45	5.145.939,34	6.908.203,69
	ICMS	4.268.406,91	4.838.258,05	6.530.594,27
	IPVA	270.746,34	286.089,42	335.777,17
	IPI EXPORTAÇÃO	21.731,20	21.591,87	41.832,25
3	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	7.116.689,33	6.915.702,24	9.046.868,78
	FPM	6.848.812,37	6.538.810,93	8.734.473,70
	ITR	267.876,96	270.504,67	312.395,08
	ICMS/DESON	0,00	106.386,64	0,00
4	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2+3)	12.245.219,32	12.724.397,78	16.740.562,04
	VALOR REPASSE ITEM 4 x 4,50%	551.034,87	572.597,90	753.325,29
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEMAP	551.034,87	572.597,90	753.325,29

PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ELABORAÇÃO DA LOA - SEMAP
SEM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

E S P E C I F I C A Ç Ã O		2019	2020	2021
CÓDIGO	RECEITAS	VALOR	VALOR	VALOR
1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	567.645,54	662.756,20	785.489,57
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	117.044,18	102.337,11	99.499,69
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER. VIVOS E BENS IMÓVEIS - ITBI	91.534,62	147.431,83	141.725,69
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	174.734,66	224.952,91	308.503,42
	IRRF	58.607,97	73.998,88	87.743,38
	TAXAS	64.334,54	57.072,91	59.214,36
	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.300,96	41.223,71	60.113,76
	MULTAS E JUROS DE MORAS DOS IMPOSTOS E DAS DIVIDAS ATIVA TRIBUTÁRIA	18.088,61	15.738,85	28.689,27
2	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	4.560.884,45	5.145.939,34	6.908.203,69
	ICMS	4.268.406,91	4.838.258,05	6.530.594,27
	IPVA	270.746,34	286.089,42	335.777,17
	IPI EXPORTAÇÃO	21.731,20	21.591,87	41.832,25
3	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	7.141.586,31	6.936.906,60	9.078.618,61
	FPM	6.873.709,35	6.560.015,29	8.766.223,53
	ITR	267.876,96	270.504,67	312.395,08
	ICMS/DESON	0,00	106.386,64	0,00
4	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2+3)	12.270.116,30	12.745.602,14	16.772.311,87
	VALOR REPASSE ITEM 4 x 5,00%	613.505,82	637.280,11	838.615,59
	RECEITA SERVIÇOS DE HORA MAQUINA	99.096,92	159.127,88	142.509,60
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEMAP	712.602,74	796.407,99	981.125,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ELABORAÇÃO DA LOA - SEMOSP
SEM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

CÓDIGO	RECEITAS	E S P E C I F I C A Ç Ã O		
		2019	2020	2021
1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	567.645,54	662.756,20	785.489,57
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	117.044,18	102.337,11	99.499,69
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER. VIVOS E BENS IMÓVEIS - ITBI	91.534,62	147.431,83	141.725,69
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	174.734,66	224.952,91	308.503,42
	IRRF	58.607,97	73.998,88	87.743,38
	TAXAS	64.334,54	57.072,91	59.214,36
	DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.300,96	41.223,71	60.113,76
	MULTAS E JUROS DE MORAS DOS IMPOSTOS E DAS DIVIDAS ATIVA TRIBUTÁRIA	18.088,61	15.738,85	28.689,27
2	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	4.560.884,45	5.145.939,34	6.908.203,69
	ICMS	4.268.406,91	4.838.258,05	6.530.594,27
	IPVA	270.746,34	286.089,42	335.777,17
	IPI EXPORTAÇÃO	21.731,20	21.591,87	41.832,25
3	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	7.141.586,31	6.936.906,60	9.078.618,61
	FPM	6.873.709,35	6.560.015,29	8.766.223,53
	ITR	267.876,96	270.504,67	312.395,08
	ICMS/DESON	0,00	106.386,64	0,00
4	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2+3)	12.270.116,30	12.745.602,14	16.772.311,87
	VALOR REPASSE ITEM 4 x 11,00%	1.349.712,79	1.402.016,24	1.844.954,31
	TRANSFERÊNCIAS - FEDERAL	111.226,85	108.139,22	163.474,66
	COTA-PARTE DA CIDE	15.176,56	12.507,44	8.072,78
	(-) DEDUÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL (Art. 159 CF) C/C EMENDA 29-A	1.062,36	875,52	565,09
	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	97.112,65	96.507,30	155.966,97
	TRANSFERÊNCIAS - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
	TRANSF DE CONV DO ESTADO - FITHA (INVESTIMENTO)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEMOSP	1.460.939,64	1.510.155,45	2.008.428,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ELABORAÇÃO DA LOA - SAUDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

		E S P E C I F I C A Ç Ã O			2019	2020	2021	2022
CÓDIGO	RECEITAS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	567.645,54	662.756,20	785.489,57	1.257.319,60			
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	117.044,18	102.337,11	99.499,69	239.702,04			
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER. VIVOS E BENS IMÓVEIS - ITBI	91.534,62	147.431,83	141.725,69	158.709,42			
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	174.734,66	224.952,91	308.503,42	317.048,78			
	IRRF	58.607,97	73.998,88	87.743,38	233.466,42			
	TAXAS	64.334,54	57.072,91	59.214,36	221.264,50			
	DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.300,96	41.223,71	60.113,76	69.046,30			
	MULTAS E JUROS DE MORAS DOS IMPOSTOS E DAS DIVIDAS ATIVA TRIBUTÁRIA	18.088,61	15.738,85	28.689,27	18.082,14			
2	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	4.560.884,45	5.145.939,34	6.908.203,69	7.732.022,24			
	ICMS	4.268.406,91	4.838.258,05	6.530.594,27	7.096.618,82			
	IPVA	270.746,34	286.089,42	335.777,17	587.733,24			
	IPI EXPORTAÇÃO	21.731,20	21.591,87	41.832,25	47.670,18			
3	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	7.141.586,31	6.936.906,60	9.078.618,61	11.317.820,16			
	FPM	6.873.709,35	6.560.015,29	8.766.223,53	11.005.425,08			
	ITR	267.876,96	270.504,67	312.395,08	312.395,08			
	ICMS/DESON	0,00	106.386,64	0,00	0,00			
4	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2+3)	12.270.116,30	12.745.602,14	16.772.311,87	20.307.162,00			
	VALOR MÍNIMO PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 29 DA CF (15%) ITEM 4 X 15,00%	1.840.517,45	1.911.840,32	2.515.846,78	3.046.074,30			
	VALOR ESTIMADO PARA APLICAÇÃO EM SAUDE ITEM 4 X 16,00%	1.963.218,61	2.039.296,34	2.683.569,90	3.249.145,92			
	RENDIMENTOS - ASPS	684,54	176,27	1.419,57	7.178,68			
5	TOTAL GERAL DE APLICAÇÃO RECURSOS PROPRIOS NA SAUDE	1.963.903,15	2.039.472,61	2.684.989,46	3.256.324,60			
	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - FEDERAL	924.323,43	1.193.567,46	1.344.185,59	982.235,16			
	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	96.768,00	96.596,04	84.342,36	73.465,52			
	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB VARIÁVEL	146.626,66	295.036,70	256.437,99	276.323,76			

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	180.000,00	235.200,00	280.000,00	407.323,00
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIRO ATENCAO BASICA	300.000,00	320.000,00	500.000,00	0,00
MEDIA E ALTA COMP - MAC	75.088,10	78.916,20	74.116,20	78.916,20
VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00	13.516,80	12.000,00	12.000,00
VIGILANCIA EM SAUDE	74.715,94	101.900,00	102.887,32	108.225,36
FARMACIA BASICA	39.124,73	52.401,72	34.401,72	25.981,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS	0,00	323.047,25	26.726,00	0,00
RENDIMENTOS - FUNDO DE SAÚDE	22.409,45	4.002,85	22.422,27	67.479,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADUAL	7.413,11	22.941,11	91.730,64	5.383,96
TRANSF FARMACIA BASICA - RO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF ATENÇÃO BASICA - RO	7.413,11	22.941,11	91.730,64	5.383,96
TOTAL DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAUDE	931.736,54	1.216.508,57	1.435.916,23	987.619,12
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SAUDE	2.895.639,69	3.255.981,18	4.120.905,69	4.243.943,72

PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELABORAÇÃO DA LOA - SEMAS
SEM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA

CÓDIGO	RECEITAS	E S P E C I F I C A Ç Ã O			SEM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA		
		2019	2020	2021	2020	2021	2022
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	567.645,54	662.756,20	785.489,57	785.489,57	1.257.319,60	
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	117.044,18	102.337,11	99.499,69	99.499,69	239.702,04	
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER. VIVOS E BENS IMÓVEIS - ITBI	91.534,62	147.431,83	141.725,69	141.725,69	158.709,42	
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	174.734,66	224.952,91	308.503,42	308.503,42	317.048,78	
	IRRF	58.607,97	73.998,88	87.743,38	87.743,38	233.466,42	
	TAXAS	64.334,54	57.072,91	59.214,36	59.214,36	221.264,50	
	DIVÍDUA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.300,96	41.223,71	60.113,76	60.113,76	69.046,30	
	MULTAS E JUROS DE MORAS DOS IMPOSTOS E DAS DIVÍDAS ATIVA TRIBUTÁRIA	18.088,61	15.738,85	28.689,27	28.689,27	18.082,14	
2	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	4.560.884,45	5.145.939,34	6.908.203,69	6.908.203,69	7.732.022,24	
	ICMS	4.268.406,91	4.838.258,05	6.530.594,27	6.530.594,27	7.096.618,82	
	IPVA	270.746,34	286.089,42	335.777,17	335.777,17	587.733,24	
	IPI EXPORTAÇÃO	21.731,20	21.591,87	41.832,25	41.832,25	47.670,18	
3	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	7.141.586,31	6.936.906,60	9.078.618,61	9.078.618,61	11.317.820,16	
	FPM	6.873.709,35	6.560.015,29	8.766.223,53	8.766.223,53	11.005.425,08	
	ITR	267.876,96	270.504,67	312.395,08	312.395,08	312.395,08	
	ICMS/DESON	0,00	106.386,64	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2+3)	12.270.116,30	12.745.602,14	16.772.311,87	16.772.311,87	20.307.162,00	
	VALOR REPASSE ITEM 4 x 5,50%	674.856,40	701.008,12	922.477,15	922.477,15	1.116.893,91	
	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - FEDERAL	235.591,00	104.647,84	83.548,22	83.548,22	77.963,20	
	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	120.000,00	41.534,01	31.268,10	31.268,10	29.227,62	
	COMPONENTE - SCFV	100.590,00	45.793,83	32.338,12	32.338,12	34.435,58	
	IGD SUAS	3.561,00	0,00	4.212,00	4.212,00	0,00	
	PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB	11.440,00	17.160,00	15.730,00	15.730,00	14.300,00	
	BPC NA ESCOLA	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	
	INCREMENTO PARA AÇÕES COMB COVID 19	0,00	106.386,64	0,00	0,00	0,00	
	RENDIMENTOS - FNAS	1.494,28	1.305,42	17.736,27	17.736,27	50.141,48	
	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - ESTADUAL	0,00	65.800,00	38.200,00	38.200,00	27.600,00	
	PISO FIXO BASICO ESTADUAL	0,00	65.800,00	38.200,00	38.200,00	24.000,00	
	MAMAE CHEGUEI ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
	BENEFICIOS EVENTUAIS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
	TRANSFERÊNCIAS DO CIMDA	111.421,16	113.982,73	152.968,18	152.968,18	181.020,44	
	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	68.737,09	65.600,15	87.662,24	87.662,24	110.054,25	
	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	42.684,07	48.382,58	65.305,94	65.305,94	70.966,19	
	TOTAL DOS PROGRAMAS DE APOIO A SEMAS	347.012,16	284.430,57	274.716,40	274.716,40	286.583,64	
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEMAS	1.021.868,56	985.438,69	1.197.193,55	1.197.193,55	1.403.477,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELABORAÇÃO DA LOA - EDUCAÇÃO
ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CÓDIGO	RECEITAS	E S P E C I F I C A Ç Ã O		
		2019	2020	2022
		VALOR	VALOR	VALOR
1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	567.645,54	662.756,20	1.257.319,60
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	117.044,18	102.337,11	239.702,04
	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER. VIVOS E BENS IMÓVEIS - ITBI	91.534,62	147.431,83	158.709,42
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	174.734,66	224.952,91	317.048,78
	IRRF	58.607,97	73.998,88	233.466,42
	TAXAS	64.334,54	57.072,91	221.264,50
	DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.300,96	41.223,71	69.046,30
	MULTAS E JUROS DE MORAS DOS IMPOSTOS E DAS DIVIDAS ATIVA TRIBUTÁRIA	18.088,61	15.738,85	18.082,14
2	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	4.560.884,45	5.145.939,34	7.732.022,24
	ICMS	4.268.406,91	4.838.258,05	7.096.618,82
	IPVA	270.746,34	286.089,42	587.733,24
	IPI EXPORTAÇÃO	21.731,20	21.591,87	47.670,18
3	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	7.116.689,33	6.915.702,24	11.088.314,16
	FPM	6.848.812,37	6.538.810,93	10.775.919,08
	ITR	267.876,96	270.504,67	312.395,08
	ICMS/DESON	0,00	106.386,64	0,00
4	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1)	567.645,54	662.756,20	1.257.319,60
	VALOR MÍNIMO PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 212 DA CF (25%) ITEM 1 X 25%	141.911,39	165.689,05	314.329,90
5	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 2+3)	11.677.573,78	12.061.641,58	18.820.336,40
	VALOR MÍNIMO PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 212 DA CF (25%) ITEM 5 X 5%	583.878,69	603.082,08	941.016,82
6	TOTAL GERAL A REPASSAR EDUCAÇÃO	725.790,07	768.771,13	1.255.346,72
	VALOR DEDUÇÃO DO FUNDEB 20,00%	-2.177.711,93	-2.275.109,38	-3.639.109,25
	VALOR DO FUNDEB 20,00%	1.955.082,59	1.924.144,44	2.848.388,62
	VALOR DO COMPLEMENTO DO FUNDEB	-222.629,34	-350.964,94	-790.720,63
	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRAS	1.792,28	191,72	9.017,30
	TOTAL LIQUIDO DO FUNDEB	1.956.874,87	1.924.336,16	2.857.405,92
	VALOR DO REPASSE A EDUCAÇÃO - ITEM 4 * 31,00%	175.970,12	205.454,42	389.769,08
	VALOR DO REPASSE A EDUCAÇÃO - ITEM 5 * 11,00%	1.284.533,12	1.326.780,57	2.070.237,00

RENDIMENTOS APLICACAO MDE	240,46	67,50	431,78	1.485,22
SOMA DO RECURSO PROPRIO PARA A EDUCACAO	1.460.743,69	1.532.302,50	1.998.991,51	2.461.491,30
REPASSE A EDUCACAO - RECURSOS PROPRIOS + FUNDEB	3.417.618,56	3.456.638,66	4.639.279,39	5.318.897,22
TRANSFERENCIA COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	87.862,07	54.004,32	50.838,16	52.799,10
TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE PROGRAMA PNAE	41.064,00	44.563,20	41.314,00	39.040,00
TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE PROGRAMA PNAT	0,00	31.397,31	23.842,89	28.076,10
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS APLICACAO FNDE	2.712,41	632,42	2.156,82	2.760,38
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	767.838,21	226.039,04	233.031,03	1.247.972,82
TOTAL DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCACAO	899.476,69	356.636,29	351.182,90	1.370.648,40
MANUT DAS ATIVIDADES - CULTURA	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
MANUT DAS ATIVIDADES - DESP E LAZER	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DE APOIO A CULTURA E ESPORTE	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
TOTAL DO ORCAMENTO DA EDUCACAO	4.457.095,25	3.953.274,95	5.130.462,29	6.829.545,62
DESPESAS CONSIDERADAS - FUNDEB			VALOR PREVISTO	
DESPESAS COM PESSOAL FUNDEB - 80,00%	1.565.499,90	1.539.468,93	2.112.230,30	2.285.924,74
OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB - 20,00%	391.374,97	384.867,23	528.057,58	571.481,18
TOTAL	1.956.874,87	1.924.336,16	2.640.287,88	2.857.405,92
PROGRAMA DE APOIO A EDUCACAO			VALOR PREVISTO	
PROGRAMAS DE APOIO A EDUCACAO	899.476,69	356.636,29	351.182,90	1.370.648,40
TOTAL	899.476,69	356.636,29	351.182,90	1.370.648,40
DESPESAS CONSIDERADAS - ENSINO/FUNDEB			VALOR PREVISTO	
DESPESAS COM PESSOAL FUNDEB - 80,00%	1.565.499,90	1.539.468,93	2.112.230,30	2.285.924,74
OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB - 20,00%	391.374,97	384.867,23	528.057,58	571.481,18
SOMA DO RECURSO PROPRIO PARA A EDUCACAO	1.460.743,69	1.532.302,50	1.998.991,51	2.461.491,30
PROGRAMAS DE APOIO A EDUCACAO				
PROGRAMAS DE APOIO A EDUCACAO	899.476,69	356.636,29	351.182,90	1.370.648,40
TOTAL DOS PROGRAMAS DE APOIO A CULTURA E ESPORTE	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
TOTAL	4.457.095,25	3.953.274,95	5.130.462,32	6.829.545,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELABORAÇÃO DA LOA - SAAE
LEI ORDINÁRIA Nº 558/GP/2010

CÓDIGO	RECEITAS	E S P E C I F I C A Ç Ã O									
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	RECEITAS PRÓPRIAS	362.016,23	381.940,84	395.424,25	392.500,06	404.275,06	416.403,31	428.895,41			
	SERVICOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO	325.447,44	346.051,05	351.585,71	328.332,12	338.182,08	348.327,55	358.777,37			
	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.225,21	1.456,72	573,95	136,30	140,39	144,60	148,94			
	SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	3.844,22	3.981,35	2.279,21	2.351,44	2.421,98	2.494,64	2.569,48			
	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DO SAAE	29.439,06	28.892,41	35.460,53	53.820,90	55.435,53	57.098,59	58.811,55			
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO SAAE	2.060,30	1.559,31	5.524,85	7.859,30	8.095,08	8.337,93	8.588,07			
2	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICIPIO	126.055,64	119.967,54	161.368,59	202.197,50	208.263,42	214.511,33	220.946,66			
	FPM	126.055,64	119.967,54	161.368,59	202.197,50	208.263,42	214.511,33	220.946,66			
4	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2+3)	488.071,87	501.908,38	556.792,84	594.697,56	612.538,48	630.914,64	649.842,08			
	TOTAL DO ORÇAMENTO DO SAAE	488.071,87	501.908,38	556.792,84	594.697,56	612.538,48	630.914,64	649.842,08			

PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, JULHO DE 2022

SECRETARIAS	PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, JULHO DE 2022									
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR			
6,00	CAMARA	757.097,20	780.016,75	1.037.483,34	1.260.713,29	1.298.534,69	1.337.490,73	1.377.615,45		
6,00	GABINETE	822.097,79	853.955,34	1.123.744,90	1.360.579,85	1.401.397,25	1.443.439,17	1.486.742,34		
15,00	SEMAF	1.799.560,63	1.871.977,63	2.461.983,28	2.956.018,91	3.048.899,47	3.144.566,46	3.243.103,45		
4,50	SEMPLAN	551.034,87	572.597,90	753.325,29	903.494,52	930.599,36	958.517,34	987.272,86		
5,00	SEMAP	712.602,74	796.407,99	981.125,19	1.086.976,96	1.119.586,27	1.153.173,86	1.187.769,07		
11,00	SEMOSP	1.460.939,64	1.510.155,45	2.008.428,96	2.769.095,10	2.852.167,95	2.937.732,99	3.025.864,98		
16,00	SAUDE	2.895.639,69	3.255.981,18	4.120.905,69	4.243.943,72	4.371.262,03	4.502.399,89	4.637.471,89		
5,50	SEMAS	1.021.868,56	985.438,69	1.197.193,55	1.403.477,55	1.445.581,88	1.488.949,33	1.533.617,81		
31,00	SEMEC	4.457.095,25	3.953.274,95	5.130.462,32	6.829.545,62	7.030.231,99	7.236.938,95	7.449.847,12		
6,30	SAAE	488.071,87	501.908,38	556.792,84	594.697,56	612.538,48	630.914,64	649.842,08		
	TOTAL	14.966.008,24	15.081.714,27	19.371.445,37	23.408.543,08	24.110.799,37	24.834.123,35	25.579.147,05		
	VLR ORÇADO	16.241.206,74	20.327.314,55	22.370.108,53	23.408.543,07	24.110.799,36	24.834.123,35	25.579.147,05		
	DIFERENÇA	1.275.198,50	5.245.600,28	2.998.663,16	0,00	0,00	0,00	0,00		